

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2026. Edital nº 04/2026. Processo 7398/2025 e apenso – **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, LEITE E DIETAS PARA CRIANÇAS EXPOSTAS AO VÍRUS HIV ACOMPANHADAS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – SAE E DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Clécio Francisco Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados em favor da empresa: **A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – (itens: 01 e 02); **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** – (itens: 03 e 04; **VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – (item: 05), e as convocam para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação, proceder a assinatura da ata de registro de preços, objeto do presente certame.

Informamos ainda que os itens 06 e 07 restaram-se desertos.

Ferraz de Vasconcelos, 02 de março de 2026.

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Saúde



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

COMUNICADO CMAS Nº 001/2026

Assunto: Prazo para Manutenção de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela [Lei Federal nº 8.742/1993 \(LOAS\)](#), comunica a todas as associações e entidades socioassistenciais inscritas que:

1. **DO PRAZO:** Conforme estabelecido pela [Resolução CNAS nº 14/2014](#), a manutenção da inscrição das entidades e de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deve ser atualizada anualmente. O prazo limite para a entrega da documentação de renovação é até o dia **30 de abril** de cada ano.
2. “A inscrição das entidades ou organizações da Sociedade Civil de Assistência Social e/ou dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, independentemente do recebimento ou não de recursos públicos, é a validação que reconhece a sua atuação e funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social”
3. **DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA CONFORME [Resolução CMAS nº 002/2022](#):** Para a renovação, deverão ser apresentados:
 1. **Ofício/Requerimento** assinado pelo representante legal.
 2. **Plano de Ação** do ano corrente;
 3. **Relatório de Atividades** do ano anterior (evidenciando o cumprimento do plano de ação passado); destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.
 4. Cópia da Ata de Eleição e Posse da diretoria atual (se houver alteração);
4. **DAS CONSEQUÊNCIAS:** A não apresentação dos documentos dentro do prazo legal acarretará em:. Ficará impedida a entidade de firmar parcerias, receber recursos públicos ou emitir certificados de regularidade.

As entidades devem protocolar os documentos fisicamente na Sala dos Conselhos, endereçado ao CMAS, Na Rua Nove de Julho, 108 – Vila Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos - SP.

Atenciosamente

Gláucio Bezerra Lemos

Presidente do CMAS – Ferraz de Vasconcelos



SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº: 107/2026

INEXGIBILIDADE Nº 20/2026

CONTRATADA: POLIANA TAIRIN BACCELLI DE OLIVEIRA VALOR R\$ 15.840,00 ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE ARTESANATO NA MODALIDADE DE BONECA DE PANO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025-SMCT.

CONTRATO Nº: 108/2026

INEXGIBILIDADE Nº 21/2026

CONTRATADA: ADIRLENE FERREIRA TROFELLI VALOR R\$ 5.280,00 ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE ARTESANATO NA MODALIDADE DE PINTURA EM GERAL

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025-SMCT.

CONTRATO Nº: 109/2026

INEXGIBILIDADE Nº 22/2026

CONTRATADA: ANDRÉ FONSECA FREITAS VALOR R\$ 5.280,00 ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE DESENHO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025-SMCT.



CONTRATO Nº: 110/2026

INEXGIBILIDADE Nº 23/2026

CONTRATADA: MARIMARCIA SANTOS DA SILVA VALOR R\$ 2.640,00 ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE ARTESANATO NA MODALIDADE DE CROCRÊ

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025-SMCT.

CONTRATO Nº: 111/2026

INEXGIBILIDADE Nº 24/2026

CONTRATADA: RENAN SANTANA COELHO VALOR R\$ 10.560,00 ASSINATURA: 27/02/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIRO DE MÚSICA NA MODALIDADE DE VIOLÃO/MUSICALIZAÇÃO

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Eletrônico nº 002/2025-SMCT.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA TITULARES DE CARGOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 02/2026
PROJETOS DESPORTIVOS.**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos faz saber aos ocupantes de cargos do Magistério Público Municipal que estão abertas as inscrições para atuar em "Projetos Desportivos" no ano de 2026.

1 - DO PROJETO

1.1 Considerando o disposto na Lei 9394/96 - art.22, que tem por finalidade assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meio para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

1.2 Considerando a Resolução CNE/CP Nº 02, de 5 de agosto de 2021, artigo 2º, § 2º, que estabelece que as atividades de acolhimento devem envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido, considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias, bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.

1.3 São Diretrizes dos "Projetos Desportivos":

- I. Ofertar aos estudantes aprendizagem de excelência;
- II. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;
- III. Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- IV. Assegurar o monitoramento e avaliação periódica da execução e dos resultados do projeto, unidades escolares e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- V. Promover o acompanhamento sistemático pela gestão escolar da progressão da aprendizagem dos estudantes;
- VI. Avaliar o impacto dos "Projetos Desportivos" na aprendizagem dos estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento;
- VII. Participar em campeonatos, olimpíadas, eventos entre outros.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores titulares de cargo do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos para atuar em "Projetos Desportivos".

2.2 Serão considerados os seguintes critérios:

I. Ser Professor Titular de cargo do Magistério Público Municipal: Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor Adjunto II – Educação Física.

II. Professor Educação Básica I com habilitação em Educação Física e Professor adjunto I com habilitação em Educação Física.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

I. Professor titular de cargo do Magistério Público Municipal;

II. Professor com disponibilidade de carga horária.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Cabe aos professores de Projetos Desportivos:

I. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades de "Projetos Desportivos":

a) Professor de Educação Básica II- Educação Física 30h, Professor Adjunto II Educação Física e Professor de Educação Básica I e Professor adjunto I com formação específica, serão disponibilizadas o mínimo de 3 horas/aula de carga suplementar fixa e o máximo de 25 horas/aula, neste caso sendo 20 horas/aula de trabalho pedagógico com aluno e 5 horas/aula para planejamento, elaboração do plano de ação, avaliação do acompanhamento das atividades, bem como produção de relatório bimestral a ser entregue para o coordenador da Secretaria Municipal de Educação, para os quantitativos inferiores a 25 horas/aula o trabalho deverá ser de efetivo atendimento ao estudante.

II. Colaborar para o bom desempenho das atividades;

III. Acompanhar o desempenho dos estudantes em parceria com professores titulares da turma;

IV. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao projeto;

V. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI. Organizar portfólio com registro fotográfico.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Para requerer a inscrição o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Ruy Barbosa 295 – Jd. Romanópolis – Ferraz de Vasconcelos, no horário administrativo. Todas as inscrições ocorrerão ao longo do ano letivo, com entrega das propostas toda primeira segunda-feira de cada mês, munido de envelope lacrado que deverá conter os documentos necessários - (item 5.3) e na capa do envelope a seguinte identificação: Nome completo do candidato – processo de seleção interna– “Projetos Desportivos”.

5.3 No ato da inscrição deverá entregar os seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, conforme Anexo I devidamente preenchido, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b. Proposta de trabalho conforme modelo Anexo II;
- c. Currículo;
- d. CREF - comprovante atualizado;
- e. Ficha de inscrição – Processo de Atribuição para o exercício de 2026, conforme Anexo III da Resolução SME Nº 16, de 02 de outubro de 2025.

5.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do processo de seleção interna são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Atribuição no direito de eliminá-lo caso sejam constatadas inveracidades nas informações.

5.5 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.6 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento da inscrição do processo de seleção interna.

5.7 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DAS VAGAS

6.1 A quantidade de vagas será disponibilizada após levantamento do número de estudantes e confirmação das adesões dos candidatos.

6.2 Serão disponibilizada após verificação de dotação orçamentária.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. DO ACOMPANHAMENTO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação institui a Comissão de Atribuição para coordenar e executar todo o processo de seleção interna.

7.2 A seleção dos candidatos será efetivada através da pontuação apresentada no Anexo III contido neste edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos conforme pontuação apresentada.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os professores poderão ter sua carga suplementar fixa cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos de "Projetos Desportivos", apresentar número excessivo de faltas, que será analisado pela Comissão de Atribuição, observada a documentação pertinente.

9.2 Os casos omissos, deste edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2026.



Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA “PROJETOS DESPORTIVOS”

Nome do professor:	
Sede de atribuição:	
Período:	
Tempo de rede:	
Possui experiência com ferramentas e recursos tecnológicos:	Sim () Não ()
Qualificação profissional: (descrever as qualificações e formações do professor)	
Breve apresentação do professor: (acrescentar breve apresentação elaborada pelo próprio professor)	
Período de atuação em projetos:	
Breve histórico de experiência em projetos:	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO – “PROJETOS DESPORTIVOS”

Objetivo geral	
Objetivo específico	
Conteúdo	
Metodologia	
Recursos	
Método de avaliação	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.

Assinatura

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO A SER
DESENVOLVIDO

NOME DO PROFESSOR:	Nº DE INSCRIÇÃO
EMEB (SEDE):	

Aspectos a serem considerados	Valor de Referência	Pontuação
Proposta de trabalho	0 a 10	
Experiência Profissional na rede municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos (Ficha de Inscrição- Processo de Atribuição para o exercício de 2026)	1ponto a cada 5 anos de experiência profissional.	
Total		

Ferraz de Vasconcelos, ____ de _____ de 2026.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Complementação curricular de temas transversais da Matriz Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e finais e Educação de Jovens e Adultos (EJA), ofertado na Rede de Ensino do Município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências."

A Secretária Municipal da Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, artigo 26, atribui aos Sistemas de Ensino a competência para estabelecer sua matriz curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base nacional comum;

Considerando o Estatuto da Igualdade Racial, Lei nº 12.288, de 20 julho de 2010, determina que nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e de Ensino Médio, público e privado é obrigatório o estudo da História Geral da África e da História da População Negra no Brasil, observado o disposto na Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a Resolução CNE/CP nº 01/2004 que estabelece a Educação das Relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

Considerando a realização, no período compreendido entre 10 e 21 de novembro de 2025, da 30ª Conferência da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre Mudanças Climáticas (COP 30), na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Amazônia Brasileira;

Considerando a Lei 14.926, de 17 de julho de 2024, que altera a Lei 9.795/1999, para assegurar atenção as mudanças do clima, à proteção da biodiversidade e aos riscos e vulnerabilidade a desastres socioambientais no âmbito da Política Nacional de Educação;

Considerando a necessidade de conscientizar as crianças/estudantes e prepará-los para os desafios futuros, desenvolvendo senso de responsabilidade, pensamento crítico e habilidade para a sustentabilidade, impactando positivamente a comunidade, promovendo a saúde do planeta com mudanças de consumo consciente e preservação dos recursos naturais;

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Considerando a relevância da Conferência das Partes (COP 30) como principal evento internacional destinado às discussões sobre mudanças climáticas e sustentabilidade;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos humanos disponíveis na educação, promovendo adequação às Diretrizes Curriculares Nacionais e às metas da política educacional do município;

Considerando a alteração na Resolução SME nº 14, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades escolares e as jornadas de trabalho dos professores da Rede Municipal de Ensino, anexo VIII;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Educação 169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Considerando o Decreto 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, artigo 5º, inciso I e II;

Considerando a Lei nº 3.628 de 28 de outubro de 2025, dispõe sobre a inclusão de atividades extracurriculares de introdução ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) rede municipal de ensino do município de Ferraz de Vasconcelos;

Considerando a Portaria RFB 214/2022, que indica o objeto central da cidadania fiscal e o fomento a iniciativas que favoreçam e ampliem a conscientização dos contribuintes a respeito da função socioeconômica dos tributos e o papel do órgão como agente fundamental do provimento de recursos que viabilizam o Estado Brasileiro;

Considerando a Educação Fiscal como prática educacional, a relação Estado, governo e cidadão;

Considerando o tributo como valor social e de controle democrático do Estado;

Considerando a compreensão do que é o Estado, suas origens, seus propósitos e da importância do controle da sociedade sobre o gasto público para o fortalecimento do ambiente democrático;

Considerando a importância do engrandecimento pessoal tendo como foco a formação política para o pleno desenvolvimento da cidadania;





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando que a educação objetiva por meio da conjugação dos esforços, garantir o direito à alfabetização, a disciplina de arte contribui para desenvolvimento cognitivo, favorecendo o aprendizado através do lúdico pedagógico onde são trabalhados valores éticos e estéticos que visam despertar e expandir a criatividade dos estudantes focando na formação leitora;

Considerando que a BNCC propõe que a abordagem das linguagens articule as seis dimensões do conhecimento que, de forma indissociável e simultânea, caracterizam a singularidade da experiência artística de criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão.

RESOLVE:

Artigo 1º Esta Resolução institui os temas contemporâneos transversais para conectar o conhecimento acadêmico à realidade social tornando o ensino mais relevante e contextualizado.

Artigo 2º A organização curricular anual das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais integrantes da Rede de Ensino do Município de Ferraz Vasconcelos, será estruturada para atendimento de crianças/estudantes que contemplará um mínimo de 1000 (mil) horas/aula anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos.

Parágrafo único- A Educação de Jovens e Adultos deverá assegurar o mínimo de 1000 (mil) horas/aula anuais, distribuídas em 2 (dois) semestres de 100 (cem) dias letivos cada, observando-se a matriz curricular constante no anexo I, II e III desta Resolução.

Artigo 3º O ensino sistemático da História e Cultura Afro-Brasileira e das Relações Étnico-Raciais, deverão ser desenvolvidos no componente curricular de História do Ensino Fundamental, mediante conteúdos, competências, atitudes e valores específicos, utilizando-se os recursos didáticos necessários à sua implementação e efetiva prática educativa.

Parágrafo único- Na Educação Infantil, a descrição tratada no caput deste artigo, deverá ser abordada nos campos de experiências conforme a faixa etária atendida.

Artigo 4º A efetivação das ações educativas voltadas à prevenção, mitigação e adaptação frente às mudanças do clima, à conservação da biodiversidade e à redução dos riscos de desastres socioambientais, deverá ser assegurada no componente curricular de Ciências do Ensino Fundamental, contemplando práticas pedagógicas interdisciplinares, projetos e atividades que promovam a conscientização ambiental e o desenvolvimento sustentável, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Parágrafo único- Na Educação Infantil, a descrição tratada no caput deste artigo, deverá ser abordada nos campos de experiências conforme a faixa etária atendida.

Artigo 5º Promover o conhecimento dos direitos e deveres das crianças/adolescentes, desenvolver a consciência cidadã, incentivar atitudes éticas, democráticas e solidárias. Estimular o protagonismo juvenil, evidenciar situações de violação de direitos e orientar como agir diante delas, deverá ser desenvolvido nos componentes curriculares de História e/ou Geografia, com ações, atividades e projetos extracurriculares, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único- Na Educação Infantil, a descrição tratada no caput deste artigo, deverá ser abordada nos campos de experiências conforme a faixa etária atendida.

Artigo 6º A compreensão da cultura digital, terá que promover o uso consciente, ético e responsável das tecnologias, assegurando que criança/estudantes sejam incluídos em espaços colaborativos e de aprendizagem significativa. Estes, deverão incentivar o respeito à diversidade, a empatia, o diálogo e a valorização das diferenças, contribuindo para o desenvolvimento integral, a cultura de paz e a formação cidadã no ambiente escolar. As ações, atividades e projetos serão desenvolvidos pelo componente curricular de Matemática.

§ 1º- As práticas pedagógicas serão ministradas de forma interdisciplinar com projetos e atividades, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- Na Educação Infantil, a descrição tratada no caput deste artigo, deverá ser abordada nos campos de experiências conforme a faixa etária atendida.

Artigo 7º A organização para conscientizar os estudantes do Ensino Fundamental, referente a importância dos tributos e como eles são utilizados para finanças e serviços públicos, como prática educacional, cujo foco é a formação política para o pleno desenvolvimento da cidadania, deverá ser assegurado no componente curricular de Geografia.

Parágrafo único- As práticas pedagógicas serão ministradas de forma interdisciplinar com projetos e atividades, conforme diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do ano de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2026.

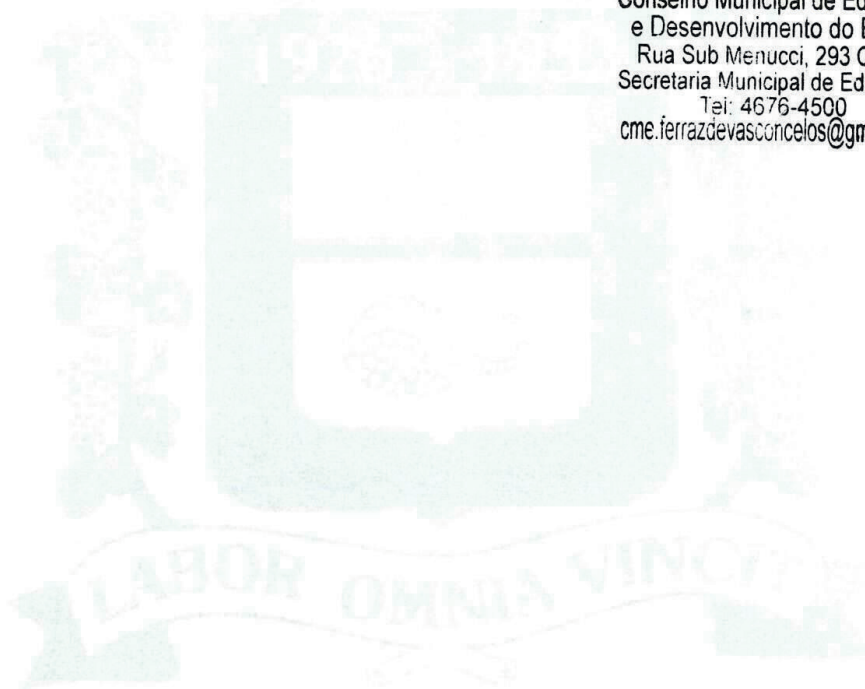

Paula Trevizolli

Secretária Municipal da Educação.


Viviane Flores H. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
do Ensino

CMEDE

**Conselho Municipal de Educação
e Desenvolvimento do Ensino**
Rua Sub Menucci, 293 Centro
Secretaria Municipal de Educação
Tel: 4676-4500
cme.ferrazdevasconcelos@gmail.com





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 03, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral".

PAULA TREVIZOLLI, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que orienta a organização curricular da Educação Básica, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e fundamentando a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas, em consonância com a formação integral das crianças e dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), artigos 8º, 11 e 12, que tratam da autonomia da Secretaria Municipal de Educação para a organização do atendimento educacional prestado aos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), artigo nº 26, que atribui aos Sistemas de Ensino a competência para estabelecer sua matriz curricular adequada às características regionais e locais, desde que preservada a base nacional comum;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), especialmente o artigo nº 34, que dispõe sobre a ampliação progressiva da jornada escolar no Ensino Fundamental, e o artigo nº 31, que trata da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, meta nº 6, que dispõe: "ao tratar do Ensino Fundamental estabeleceu como meta: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica";


**Secretaria de
EDUCAÇÃO**





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.253/2015, meta 6, assim dispõe: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação (CEE) nº169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.656/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020, em seu artigo 11, definiu que "considera-se Educação Básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo";

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.872/2023, que dispõe sobre a instituição do regime de tempo integral nas escolas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 07/2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2026, que altera o artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que instituiu as Diretrizes





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO a concepção de Educação Integral, que compreende o desenvolvimento pleno das dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural das crianças e dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação e ampliação dos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, no âmbito de uma matriz curricular específica para o Ensino em Tempo Integral, que articule os componentes curriculares obrigatórios, as experiências formativas e as atividades integradoras, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

RESOLVE:

Artigo 1º – A Educação em Tempo Integral consiste na oferta de matrículas na Educação Básica, na perspectiva da educação integral, tendo como propósito o desenvolvimento e a formação integral das crianças e dos estudantes, a partir de um currículo intencional que amplia e articula diferentes experiências educativas, inclusive culturais e esportivas, assegurando a permanência mínima de 07 (sete) horas diárias na escola ou sob sua responsabilidade, em atividades escolares.

Artigo 2º – As unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental que atendem ao Programa Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM), por meio de turmas em tempo integral, devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e em consonância com os princípios da Educação Integral, promovendo o desenvolvimento integral das crianças e dos estudantes por meio da construção de competências cognitivas, socioemocionais e éticas, bem como priorizando a valorização da cultura e da identidade, preparando-os para o exercício da autonomia cidadã de forma consciente, responsável e em consonância com os desafios da sociedade contemporânea.

Artigo 3º – A organização da matriz curricular do *Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)*, na Educação Infantil, destinada aos componentes





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

curriculares do Enriquecimento Curricular, contemplará o acréscimo mínimo de 400 (quatrocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, considerando a matriz curricular da Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em seus Eixos Estruturantes e Campos de Experiências.

Artigo 4º – Os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, no âmbito da Educação Infantil, versarão sobre as seguintes temáticas:

- I. **Ateliê das Linguagens:** experiências investigativas e exploratórias que integrem as linguagens das Ciências, da Tecnologia e da Natureza, como campo de curiosidade, investigação e pensamento tecnológico; da Matemática, com foco na construtividade e no raciocínio lógico; bem como das práticas sociais de leitura e escrita, inseridas em contextos lúdicos, espontâneos e significativos para as crianças.
- II. **Identidade e Convivência:** atividades que promovam e valorizem a identidade, estimulando a expressão de sentimentos, o autoconhecimento, a empatia, o respeito às diferenças e a resolução pacífica de conflitos, fortalecendo as relações interpessoais.
- III. **Experiências Artísticas e Culturais:** oficinas de música, dança, teatro e artes visuais que ampliem as experiências expressivas das crianças, valorizando diferentes formas de criação, como a exploração tátil e o contato com diversas manifestações culturais, com especial atenção às culturas afro-brasileiras e indígenas.
- IV. **Vivências Psicomotoras e Jogos Educativos:** jogos e brincadeiras que promovam o desenvolvimento das habilidades motoras, reconhecendo o movimento como linguagem essencial da infância, presente nas brincadeiras, nas interações, nas explorações e nos gestos do cotidiano.

Artigo 5º – A organização da matriz curricular do *Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)*, no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, destinada aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, contemplará o acréscimo mínimo de 400 (quatrocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, considerando a matriz curricular do Ensino



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fundamental – Anos Iniciais e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em seus Componentes Ensino.

Artigo 6º – Os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, no âmbito Ensino Fundamental – Anos Iniciais, versarão sobre as seguintes temáticas:

- I. **Laboratório da Cultura Digital:** experiências com e sem uso de tecnologias, de forma lúdica e orientada, promovendo o letramento digital e midiático, as competências comunicativas, a criatividade, o pensamento crítico, o pensamento computacional e o uso ético e responsável das linguagens e tecnologias, como: jogos de lógica e sequências (atividades desplugadas), desafios de resolução de problemas, criação de histórias em quadrinhos e roteiros, análise de imagens e propagandas, dramatizações, produção de murais, combinados de convivência e projetos colaborativos.
- II. **Laboratório das Linguagens:** vivências e experiências significativas com a cultura escrita, práticas de leitura, oralidade, produção textual e expressões artísticas, contemplando também as relacionadas às culturas afro-brasileiras e indígenas, de maneira contextualizada e lúdica, estimulando a criatividade e ampliando as aprendizagens.
- III. **Laboratório de Matemática:** experiências matemáticas contextualizadas, articuladas à educação financeira e ao empreendedorismo, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas, do pensamento matemático e a autonomia dos estudantes.
- IV. **Laboratório de Vida e Convivência:** promoção do desenvolvimento socioemocional dos estudantes por meio de vivências lúdicas e formativas que favoreçam o autoconhecimento, a empatia, a cooperação, o respeito às diferenças, a resolução de conflitos, a cultura de paz e o exercício da cidadania.
- V. **Oficina Esportiva:** prática esportiva e de jogos orientados, adequada à faixa etária, priorizando o movimento, o brincar, a convivência e a cooperação, como: jogos cooperativos, jogos populares e tradicionais,



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

circuitos motores, brincadeiras de regras simples, atividades rítmicas e desafios em equipe.

Artigo 7º – Os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular serão desenvolvidos de forma articulada e em consonância com as Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com os princípios da Educação Integral, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem das crianças e dos estudantes.

Artigo 8º – A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos/SP poderá publicar instruções normativas adicionais para o cumprimento desta Resolução.

Artigo 9º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2026.

Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação

Viviana Flores H. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
de Ensino - CMEDE

CMEDE

Conselho Municipal de Educação
e Desenvolvimento do Ensino
Rua Sub Menucci, 293 Centro
Secretaria Municipal de Educação
Tel: 4676-4500
cme.ferrazdevasconcelos@gmail.com

 **Secretaria de
EDUCAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃOCARIMBO
DA
ESCOLA

ANEXO I

CIE:			
ESCOLA:			
ANO:			
MATRIZ CURRICULAR DO ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Pré I e Pré II (4 e 5 anos e 11 meses)			
BASE LEGAL	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES	Nº DE AULAS
Lei Federal nº 9.394/96 RCNEI - MEC/SEF, 1998 Resolução CNE/CP nº 05/2009 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Municipal nº 3.253/2015 Resolução CNE/CP nº 02/2017 Deliberação – CEE nº 169/2019 Decreto Federal nº 10.656/2021 Decreto Municipal nº 6.872/2023	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Ateliê das Linguagens	2 h/a
		Identidade e Convivência	2 h/a
		Experiências Artísticas e Culturais	3 h/a
		Vivências Psicomotoras e Jogos Educativos	3 h/a
		TOTAL SEMANAL DA PARTE DIVER- SIFICADA	10 horas
		TOTAL ANUAL DA PARTE DIVERSI- FICADA	400 horas
Observações:			
Assinatura do responsável pela unidade escolar:			
Data: / /20		Parecer da Secretária Municipal de Educação:	
Parecer do Superior Imediato:			
Favorável à homologação		Favorável à homologação	
Data: / /20		Data: / /20	

**Secretaria de
EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

 CARIMBO
DA
ESCOLA

CIE:			
ESCOLA:			
ANO:			
MATRIZ CURRICULAR DO ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM NO ENSINO FUNDAMENTAL			
ANOS INICIAIS			
BASE LEGAL	PARTE DIVERSIFICADA	COMPONENTES	Nº DE AULAS
Lei Federal nº 9.394/96 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Municipal nº 3.253/2015 Resolução CNE/CP nº 02/2017 Deliberação – CEE nº 169/2019 Decreto Federal nº 10.656/2021 Decreto Federal nº 11.556/2023 Decreto Municipal nº 6.872/2023	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Laboratório da Cultura Digital	2 h/a
		Laboratório das Linguagens: Cultura Escrita, Práticas de Leitura e Expressões Artísticas	3 h/a
		Laboratório de Matemática: Experiências Matemáticas, Educação Financeira e Empreendedorismo	2 h/a
		Laboratório de Vida e Convivência	1 h/a
		Oficina Esportiva	2 h/a
		TOTAL SEMANAL DA PARTE DI- VERSIFICADA	10 horas
		TOTAL ANUAL DA PARTE DIVERSI- FICADA	400 horas
		Observações:	
Assinatura do responsável pela unidade escolar:			
Data: / /20			
Parecer do Superior Imediato:		Parecer da Secretária Municipal de Educação:	
Favorável à homologação		Favorável à homologação	
Data: / /20		Data: / /20	

 Secretaria de
EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

*Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos**Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras*

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 012/2026

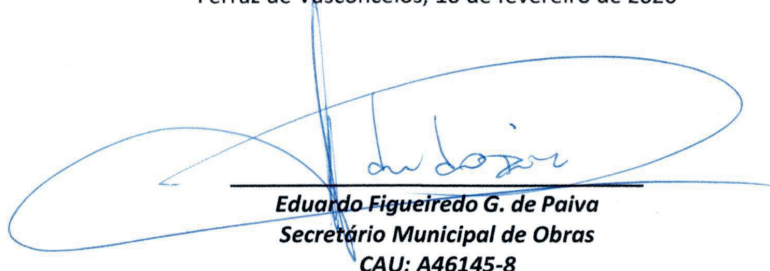
Em 10 de fevereiro de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **DM DIAS CHAVES LTDA**, CNPJ nº 22.687.927/0001-84, estabelecida à Rua Soldado Cristovão Moraes Garcia, 73 – Parque Novo Mundo – São Paulo/SP, para iniciar os serviços de “construção da quadra de areia do “Raspadão” – Rua José do Patrocínio x Rua Expedito da Silva, s/nº - Conj. Res. Pres. Castelo Branco”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e a Concorrência Eletrônica nº 23/2025 – Processo Administrativo nº 11347/2024 e apenso 4662/2025 – Contrato nº 009/2026.

A execução dos serviços deverá ter início em 05 dias

Prazo de execução: 10/08/2026

ART Nº 2620260061179

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 2026



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

DAYANNE MACYLLA
DIAS
CHAVES:09223356644

Assinado de forma digital por
DAYANNE MACYLLA DIAS
CHAVES:09223356644
Dados: 2026.02.10 15:16:29
-03'00'

DM DIAS CHAVES LTDA
CNPJ nº 22.687.927/0001-84



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 013/2026

Em 19 de fevereiro de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **JA RODRIGUES ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 55.871.049/0001-01, estabelecida à Rua eunice Cerqueira Innocencio, 160 – Jd Quaresmeira - Suzano/SP, para iniciar os serviços de “**reconstrução do muro lateral do Complexo Esportivo Gothard Kaesemodel Junior**”, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e a Dispensa de Licitação nº 17/2026 – Processo Administrativo nº 22.430/2025 – Contrato nº 69/2026.

A execução dos serviços deverá ter início em 05 dias

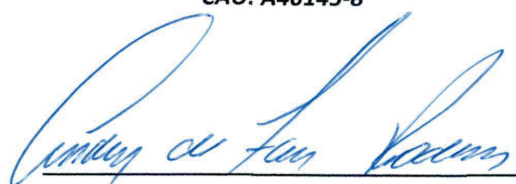
Prazo de execução: 19/03/2026

ART N° 2620260282381

Ferraz de Vasconcelos, 19 de fevereiro de 2026



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



JA Rodrigues Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ nº 22.687.927/0001-84



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TERMO DE INÍCIO DE OBRA – nº 014/2026

Em 26 de fevereiro de 2026, é expedido o **Termo de Início** para a empresa **LAGOTELA LTDA**, CNPJ nº 20.368.585/0001-04, estabelecida à Avenida Ipiranga, 1.193 – Santa Inês – Três Pontas - MG, para iniciar os serviços de **“Construção de praça de esportes e lazer”**, de acordo com as normas técnicas contidas no memorial descritivo, planilha orçamentária, projeto, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas anexas ao edital e a Concorrência Eletrônica nº 18/2025 – Processo Administrativo nº 365/2024 – Contrato nº 70/2026.

A execução dos serviços deverá ter início em 05 dias

Prazo de execução: 06 meses

ART N° 2620260264238

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2026



Documento assinado digitalmente
EDUARDO FIGUEIREDO GOMES DE PAIVA
Data: 26/02/2026 09:57:03-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8

MILLER
SCATOLINO
MESQUITA:06741
987606

Assinado de forma digital
por MILLER SCATOLINO
MESQUITA:06741987606
Dados: 2026.02.26
09:26:29 -03'00'

Lagotela Ltda
CNPJ nº 20.368.585/0001-04



Prefeitura da cidade de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras

TORNA-SE SEM EFEITO o Termo de Início de Obra n.º 009/2026

Contrato n.º 31/2026, cujo objeto é a pavimentação e o recapeamento de vias do perímetro urbano do município de Ferraz de Vasconcelos, firmado com a empresa Poávias Pavimentação Ltda.

Justificativa: Aguardando liberação da Verificação do Resultado do Processo Licitatório (VRPL) pela mandatária e liberação da Autorização para o Início do Objeto (AIO) no Transferegov

Ferraz de Vasconcelos, 30 de janeiro de 2026



Eduardo Figueiredo G. de Paiva
Secretário Municipal de Obras
CAU: A46145-8



POÁVIAS PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ n° 12.856.918/0001-16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2019 – ERIVAN PEREIRA LINS/ EDVANI DE OLIVEIRA L. BRANCO – CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21746 – FALTA DE CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0032.0024-000, SITO A RUA JORGE TIBIRIÇA, 355 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2025 – EDUARDO GOMES FERREIRA – CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21277 – ENCAMINHAMENTO E CANALIZAÇÃO CORRETA DAS ÁGUAS PLUVIAIS – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0020.0001-000, SITO A RUA SÃO JOÃO, 334 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1653/2026 – MOACIR ANTONIO DE SOUZA – CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21433 – LIMPEZA DO LOTE – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0027.0049-000, SITO A RUA JOSÉ LUIZ CEMBRANELLI – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2908/2025 – JOSÉ JOEL FERREIRA JUNIOR – CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21740 – ALVARÁ DA OBRA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0026.0004-000-000, SITO A RUA AFONSO PENA, 128 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22165 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5457/2025 – AO SR(A) FELIPA CÁCERES – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA REGINA CECÍLIA, 230 – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE, CANALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A SARJETA, CONSTRUÇÃO DE MURO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0018.0049-000, SITO À RUA CARLOS SENO, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 23 LOTE: 14. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º, 10º E 21º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22164 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2953/2023 – AO SR(A) FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA E S/MR – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SATURNO ASPASIO, 430 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO APROVADO COM PROJETO E HABITE-SE OU ALVARÁ DE CONSERVAÇÃO TAMBÉM COM PROJETO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0019.0080-000, SITO À RUA SATURNO ASPASIO, 430 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 20 LOTE: 01-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 37º, 51º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22166 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2105/2026 – AO SR(A) FERNANDO C. DA SILVA DE ANDRADE – ENDEREÇO DE ENTREGA: EST BENEDITO DELFINO PINTO, 1800 – SÃO LOURENÇO DA SERRA/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0007.0031-000, SITO À RUA FRANCISCA, ESQ COM RUA ROSA FARES, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: P/17. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22167 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2105/2026 – AO SR(A) PAULO EDUARDO SILVA DE ANDRADE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DOMINGOS DE MORAES, 1457 – 12º ANDAR – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0007.0033-000, SITO À RUA FRANCISCA, ESQ COM RUA ROSA FARES, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: P/17. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22168 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2105/2026 – AO SR(A) PAULO EDUARDO SILVA DE ANDRADE – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DOMINIOS DE MORAES, 1457 – 12º ANDAR – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO E CALÇADA – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0007.0034-000, SITO À RUA FRANCISCA, ESQ COM RUA ROSA FARES, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 03 LOTE: P/17. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º E 6º DA LEI 3240/15.



AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21826 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21303 – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0006-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 33. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21827 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21304 – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0007-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 32. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21828– PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21305 – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0008-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 31. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21829– PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21306- LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0009-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 30. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21830– PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21307- LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0011-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 28. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21831– PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21308 - LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0010-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 29. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21832– PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21309 - LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0012-000**, SITO A RUA JOAQUIM MARTINS DA SILVA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 27. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21833 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21310 - LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0001-000, SITO A AVENIDA DOM PEDRO II – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 34. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21834 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21311 - LIMPEZA DO TERRENO - **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0002-000**, SITO A AVENIDA DOM PEDRO II – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 35. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21836 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21312 - LIMPEZA DO TERRENO - **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0003-000**, SITO A AVENIDA DOM PEDRO II – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 36. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21837 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21313 - LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0005-000, SITO A AVENIDA DOM PEDRO II – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 38. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21838 – PROCESSO Nº 8977/2025 – **À CAC EMP. IMOBILIÁRIOS E OUTROS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA COM. AFONSO KERLAKIAN, 112/113 – SÃO PAULO/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21314 - LIMPEZA DO TERRENO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0060.0004-000, SITO A AVENIDA DOM PEDRO II – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: A LOTE: 37. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21842 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 7954/2024** – AO SR(A) **IMOB. MEDITERRÂNEO GUARULHOS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA HEMENEGILDO PETEGROSSO, 137 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 20693 – LIMPEZA DO TERRENO E CONSTRUÇÃO DO MURO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0025.0011-000**, SITO À RUA BENEDITO FIRMINO, 76,38,40 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 01 LOTE: 08. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º E 17º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 22170 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO 15943/2019** – AO SR(A) **WILLIAN CAMARGO BATISTA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA DAS AMÉRICAS, 612 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21386 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0036.0007-000**, SITO À RUA CLEIDE, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 64 LOTE: 01 E 02-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 2º § 1º I, 4º, 15º E 17º §3º DA LEI 3240/15.

**AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21841 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 22827/2024**

- AO SR(A) **AGUINALDO DOS SANTOS** – ENDEREÇO DE ENTREGA: ESTRADA DO PAIOL, 1930 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21665 – REPARO DO MURO E LIMPEZA DA CALÇADA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 29.0001.0001-000**, SITO À RUA ANTONIA MOREIRA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 2 LOTE: 1,2,34,5,25 E 20. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 6º e 15 DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 22169 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18117/2025

- AO SR(A) **EUGÊNIO QUIRINO DE OLIVEIRA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA JOSÉ CARVALHO, 106 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21751 DENTRO DO PRAZO LEGAL – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 18.0014.0005-000**, SITO À RUA JOSÉ CARVALHO, 106 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 2 LOTE: 11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º, 46º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21840 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18096/2025

- AO SR(A) **EMBALAGENS UBATUBA LTDA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. VAGURÃO, 350 – GUARULHOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21454 – LIMPEZA DO TERRENO E FECHAMENTO DO MURO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0043.0045-000**, SITO À RUA FLORIANO PEIXOTO, 1171 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 47 LOTE: 26. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22174 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5408/2025 – AO SR(A) JURANDIR

DOS SANTOS E S/MR – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. BENEDITO DOS SANTOS, 498 – MOGI DAS CRUZES/SP – APRESENTAÇÃO DO PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO, ACOMPANHADO DO RESPECTIVO ALVARÁ DE LICENÇA. FIXAR TAMBÉM A PLACA DO RESPONSÁVEL PELA OBRA – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0092.0014-000**, SITO À RUA LEONOR DIAFERIA MAGRINI, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE5B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º E 46º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22173 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 18370/2018 – AO SR(A) ALADIM DE

PAULA E S/MR – ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. LARA DE CAMPOS, 896 – SÃO PAULO/SP – PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSTRUÇÃO DA CALÇADA, PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0016.0005-000**, SITO À RUA DOS CRAVOS, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 30 LOTE 13. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 6º E 17º DA LEI 3240/15

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22171 – AO SR(A) GEOGE´S EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES –

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PORTUGAL FREIXO, 242 – SALA 106 – 1º ANDAR - SUZANO/SP – PROVIDENCIAR A REMOÇÃO DE OBSTÁCULO CONSTRUÍDO NO PASSEIO PÚBLICO, QUE OBSTRUI O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 21.0007.0015-000**, SITO À RUA LUCIANO POLETTI, ESQ AVENIDA BRASIL, 1901 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE 01-02-03-04. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º DA LEI 3240/15

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21843 – AO SR(A) PAULO F. NASCIMENTO – ESPÓLIO –

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SANTA LUZIA, 23 – ALTOS LIBERDADE – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0092.0022-000**, SITO À RUA LEONOR DIAFERIA MAGRINI, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE 1B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21844 – AO SR(A) **PAULO F. NASCIMENTO - ESPÓLIO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA SANTA LUZIA, 23 – ALTOS LIBERDADE – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0092.0023-000**, SITO À RUA LEONOR DIAFERIA MAGRINI, S/Nº – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: G LOTE 1A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 3º DA LEI 3240/15

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22175 – AO SR(A) **RUBENS ALEXANDRE SILVA** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA LUIZ BATISTA DA SILVA, 40 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – ADEQUAÇÃO DA EDIFICAÇÃO QUE AVANÇA SOBRE O PASSEIO PÚBLICO E IMPEDE O TRÂNSITO LIVRE E SEGURO DE PEDESTRES – APRESENTAR TAMBÉM O PROJETO APROVADO DA ÁREA EM CONSTRUÇÃO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0036.0013-000**, SITO À RUA LUIZ BATISTA DA SILVA, 40 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 64 LOTE 07-P/A. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 17º, 34º E 46º DA LEI 3240/15

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 22177 – AO SR(A) **ANTONIO VALDECIO DO NASCIMENTO** – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA PIRES CALEIRO, 51A – SÃO AMTEUS – SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO TERRENO – **LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 26.0023.0017-000**, SITO À RUA SIMÃO SOLIMAN, 97 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 6 LOTE 8-P/B. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PROCESSO: 10335/2025 – LICENÇA SANITÁRIA INICIAL EQUIPAMENTO DE RAO X – CLINICA MÉDICA AMOR SAÚDE FERRAZ DE VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 11.842.769/0001-73, CNAE 8630-5/02, CEVS: 351570703-863-000365-1-0 DEFERIMENTO 27/02/2026.

PROCESSO: 10815/2025 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – CLINICA MÉDICA AMOR SAÚDE FERRAZ DE VASCONCELOS LTDA – CNPJ: 11.842.769/0001-73, CNAE 8630-5/02, CEVS: 351570703-863-000229-1-8 DEFERIMENTO 27/02/2026.

PROCESSO: 12740/2025– AIP 00048 CATEGORIA DE MULTA- HOSPITAL DR. OSIRES FLORINDO COELHO – CNPJ. 46.374.500/01234-43 - CNAE 8640-2/12, EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE DEFESA FRENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2721, DIANTE DO PARECER DA AUTORIDADE AUTUANTE CONSIDERE-SE **INDEFERIDO RECURSO APRESENTADO EM 14/08/2025 .**

PROCESSO: 21897/2025– AIP 00046 CATEGORIA DE ADVERTÊNCIA- HOSPITAL DR. OSIRES FLORINDO COELHO – CNPJ. 46.374.500/01234-43 - CNAE 8640-2/12, EM RESPOSTA A INTERPOSIÇÃO DE DEFESA FRENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2720, DIANTE DO PARECER DA AUTORIDADE AUTUANTE CONSIDERE-SE **DEFERIDO RECURSO APRESENTADO EM 26/09/2025 E CONCEDIDO PRAZO DE 10 DIAS EM 07/01/2026.**

PROCESSO: 8576/2025– AIP 00049 CATEGORIA DE MULTA – STYLLUS COMÉRCIO DE CARNES E ROTISSERIA LTDA – CNPJ. 17.802.738/0001-75 – CNAE 4722-9/01 LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CATEGORIA DE MULTA COM CIENCIA DO AUTUADO EM 11/02/2026 EM DECORRÊNCIA DO NÃO ATENDIMENTO AO AUTO DE INFRAÇÃO AIF 2835.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 058/SMS/2026

Ferraz de Vasconcelos, 26 de fevereiro de 2026.

REF.: Solicitação de Publicação

Cumprimentamos V. S.^a e agradecemos todo apoio que tem dispensado à Secretaria da Saúde de Ferraz de Vasconcelos, e solicitamos a publicação no Boletim Oficial do Município, da resolução 02/2026 do Conselho Municipal de Saúde. Informamos que os arquivos serão disponibilizados em formato PDF via e-mail para a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos mais elevados votos de estima e distinta consideração.

Sem mais,

Atenciosamente,



Clécio Francisco Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

À SECOM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 02/2026 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, em sua reunião extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Municipal nº 2.791, de 2007; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e em conformidade com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º

Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2025, conforme resultado da votação plenária:

- 5 (cinco) votos favoráveis à aprovação integral;
- 2 (dois) votos pela reprovação;
- 2 (dois) votos favoráveis com ressalvas.

Art. 2º

As manifestações que fundamentaram os votos pela reprovação e com ressalvas registram, especialmente:

- I – Não disponibilização, em tempo hábil, da documentação financeira complementar solicitada pelo Conselho Municipal de Saúde ao setor de Contabilidade, inviabilizando a análise técnica adequada pela Comissão de Fiscalização Orçamentária e Financeira e impossibilitando a convocação de reunião pela coordenação da Comissão para apreciação da matéria;
- II – Não implementação do CAPS Infantil, conforme previsto no Plano Anual de Saúde 2025;
- III – Ausência de contratação de servidores públicos aprovados em concurso vigente, apesar da necessidade identificada nos serviços de saúde;
- IV – Não convocação formal de conselheira integrante da Comissão de Fiscalização da Prestação de Contas da OSS Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, impedindo o exercício regular de suas atribuições no âmbito do controle social e fiscalizatório;
- V – Problemas recorrentes de infraestrutura e segurança na UBS Antônio Nhan, decorrentes de danos frequentes ao telhado causados pelo acesso indevido de usuários da quadra

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

poliesportiva adjacente, situação já identificada anteriormente, demandando providências articuladas entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Esportes para solução definitiva.

Art. 3º

Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

I – Disponibilize integralmente a documentação financeira complementar solicitada pelo Conselho, garantindo transparência e regularidade na análise das contas;

II – Assegure a convocação formal e regular dos membros do Conselho para participação nas comissões de fiscalização;

III – Adote as providências necessárias à implementação do CAPS Infantil, conforme previsto no Plano Anual de Saúde;

IV – Promova medidas administrativas para contratação de servidores públicos aprovados em concurso vigente, observadas as necessidades dos serviços;

V – Estabeleça, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, solução definitiva para os problemas estruturais identificados na UBS Antônio Nhan, garantindo segurança aos trabalhadores e usuários.

Art. 4º

Fica registrado que a presente deliberação considerou os fundamentos constantes da Manifestação Técnico-Institucional da Mesa Diretora relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2025, apresentada à plenária, a qual integra o processo administrativo correspondente.

Art. 5º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de fevereiro de 2026.

José Rodrigues Lavoura Neto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSE RODRIGUES LAVOURA NETO
Data: 25/02/2026 10:44:40-0300
Verificação: <https://portaltransparencia.ferraz.rs.gov.br>



ATOS DO LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -***AUTÓGRAFO****Nº 3125/2026****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0021/2026****PROCESSO****Nº 1765/2026**

Autora do Projeto de Lei Complementar: Prefeita Priscila Conceição Gambale Vieira Matos – Podemos

“Dá nova redação ao Art. 60 e o Anexo III, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele publica o seguinte Autógrafo,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

DECRETA

Art. 1º Altera o Art. 60, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A partir de 1º de janeiro de 2027, será requisito para a investidura ou a permanência nos cargos em comissão, a graduação em nível superior ou pós-graduação exigidos nesta Lei.

.....”

Art. 2º Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

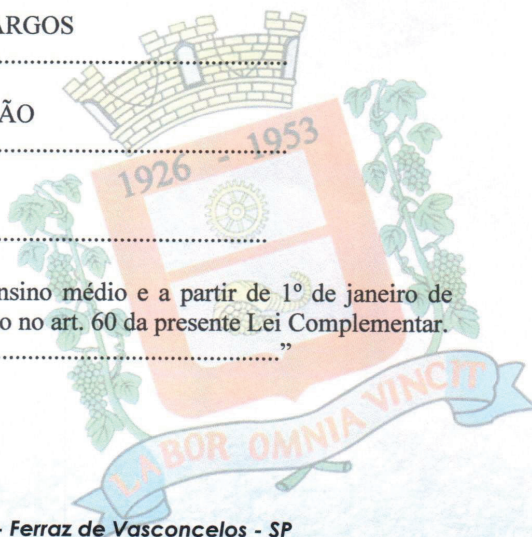
“Anexo III
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS EM COMISSÃO

Assessor de Gestão

Escolaridade exigida: Ensino médio e a partir de 1º de janeiro de 2027, aplica-se o disposto no art. 60 da presente Lei Complementar.

.....”





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas do orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº 405, de 27 de junho de 2025.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2026.


Hodirlei Martins Pereira
Presidente

Certifico e dou fé que foi registrado no Livro de Autógrafos nº 81, às fls. 187 e 188, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 





CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

– Estado de São Paulo –

Ato da Mesa nº 066, de 13/02/2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar".

Ato da Mesa nº 067, de 02/03/2026

"Designa Vereadora para participar de evento que especifica"

(Selma Francisca dos Santos, dias 17 e 18/03/2026 – VI Encontro Nacional de Procuradoras da Mulher, em Brasília-DF)

Ato da Mesa nº 068, de 02/03/2026

"Designa Vereador para participar de reunião que especifica"

(Ananias Coelho Neto – dia 03/03/2026, Secretaria Municipal de Habitação do Estado de São Paulo-SP, às 10h)

Portaria nº 6895, de 26/02/2026

"Revoga em todos seus termos as disposições constantes das Portarias que especifica".

(Portarias nºs 6804 e 6842/2025, que designa servidor público municipal Krisna Batista Ribeiro, como Chefe de Divisão Interino, a partir de 1º de março de 2026)

Portaria nº 6896, de 27/02/2026

"Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão que especifica".

(José Roberto Ferreira Lomba – RG nº 24.XXX.XXX-4 SSP/SP-Chefe de Divisão Interino, a partir de 1º de março de 2026)

Ferraz de Vasconcelos, 03 de março de 2026.
Secretaria Administrativa

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br